

AGENDA DO PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO SERIADA – PAS

(TERCEIRA ETAPA – GRUPO XII / Triênio 2011-2013)

SELEÇÃO PARA ENTRADA NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2013

24/9 a 2/10	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição - Internet
9/10	Data da divulgação do resultado do pedido de isenção - Internet
24/9 a 17/10*	Período de inscrição - Internet
17/10	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
24/10	Divulgação do cadastro dos candidatos - Internet
24 a 29/10	Conferência do pagamento da taxa de inscrição - Internet
24 a 29/10	Conferência dos dados da inscrição - Internet
Janeiro/2013	Divulgação do resultado - Internet

*Verificar item 1.1 deste Edital

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIPS

EDITAL Nº 153 - DIPS/UFLA

PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO SERIADA – PAS
TERCEIRA ETAPA (Grupo XII - Triênio 2011-2013)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão aos cursos de Graduação presenciais, com matrícula inicial no **1º semestre letivo regular de 2013**, de acordo com o Processo Seletivo de Avaliação Seriada (PAS – UFLA). Este Processo é regulamentado pela Resolução nº 029/99 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE da UFLA.

Como 3ª Etapa do PAS serão consideradas as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem/2012) que forem oficialmente fornecidas à UFLA pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep/MEC.

O candidato do PAS Terceira Etapa (**Grupo XII - Triênio 2011-2013**) concorrerá às vagas dos cursos oferecidos pela UFLA, conforme apresentado na tabela 1, correspondente a 40% das vagas em cada curso. As demais vagas (60%) serão oferecidas por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU/MEC.

Tabela 1. Relação de cursos oferecidos pela UFLA – condição legal, turnos e vagas para o primeiro semestre letivo regular de 2013.

CURSOS	TURNO	VAGAS	CONDIÇÃO LEGAL
ADMINISTRAÇÃO	DIURNO	16	Portaria MEC nº 690, de 8.7.1998
AGRONOMIA	DIURNO	40	Mantido anteriormente à Lei nº 4024/1961
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bacharelado)	DIURNO	10	Portaria SESU nº 855, de 1.11.2006
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	DIURNO	10	Resolução nº 065, de 3.12.2008 do Conselho Universitário da UFLA
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DIURNO	16	Portaria MEC nº 2011, de 11.9.2001
EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado) ¹	DIURNO	12	Resolução nº 009, de 19.3.2008 do Conselho Universitário da UFLA
EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura) ¹	DIURNO	12	Resolução nº 010, de 15.3.2006 do Conselho Universitário da UFLA
ENGENHARIA AGRÍCOLA	DIURNO	10	Portaria MEC nº 1072, de 29.10.1979
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	DIURNO	20	Resolução nº 062, de 5.11.2008 do Conselho Universitário da UFLA
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	DIURNO	20	Portaria MEC nº 855, de 1.11.2006
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	DIURNO	20	Resolução nº 004, de 4.3.2009 do Conselho Universitário da UFLA
ENGENHARIA FLORESTAL	DIURNO	20	Portaria MEC nº 164, de 17.4.1984
MEDICINA VETERINÁRIA	DIURNO	20	Portaria MEC nº 1135, de 20.7.1999
NUTRIÇÃO	DIURNO	20	Resolução nº 005, de 4.3.2009 do Conselho Universitário da UFLA
QUÍMICA (Licenciatura e Bacharelado) ²	DIURNO	20	Portaria MEC nº 855, de 1.11.2006
ZOOTECNIA	DIURNO	20	Portaria MEC nº 062, de 15.1.1980
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NOTURNO	20	Resolução nº 059, de 2.12.2009 do Conselho Universitário da UFLA
DIREITO	NOTURNO	24	Portaria SERES/MEC nº 121, de 5/7/2012
FILOSOFIA (Licenciatura)	NOTURNO	20	Resolução nº 054, de 2.12.2009 do Conselho Universitário da UFLA
FÍSICA (Licenciatura)	NOTURNO	12	Resolução nº 008, de 19.3.2008 do Conselho Universitário da UFLA
LETRAS (Licenciatura)	NOTURNO	20	Resolução nº 056, de 2.12.2009 do Conselho Universitário da UFLA
MATEMÁTICA (Licenciatura)	NOTURNO	12	Resolução nº 011, de 15.3.2006 do Conselho Universitário da UFLA
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOTURNO	16	Resolução nº 012, de 15.3.2006 do Conselho Universitário da UFLA
TOTAL		410	

1. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UFLA, por meio da Resolução CEPE nº 145, de 25/8/2011, aprovou a alteração do turno de oferecimento dos cursos de graduação em Educação Física (bacharelado e licenciatura) do período noturno para o período diurno, a partir do 1º semestre letivo de 2012. Os candidatos aprovados que obtiverem aproveitamento de disciplinas eventualmente terão que cursar disciplinas ofertadas no período noturno, visto que a oferta no período diurno está ocorrendo gradativamente.

2. Após a conclusão do curso de Licenciatura em Química, o aluno poderá optar por complementar sua formação, cursando disciplinas que lhe darão também o título de Bacharel.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- a) Somente serão aceitas inscrições de candidatos que fizerem parte do PAS (**GRUPO XII - Triênio 2011-2013**).
- b) Ao renovar sua inscrição para a 3ª Etapa do PAS, o candidato deverá estar matriculado ou já ter concluído, no mínimo, a 3ª série do Ensino Médio cuja modalidade de ensino seja regular (de três anos), ou a 4ª série do Ensino Médio cuja modalidade de ensino seja de 4 (quatro) anos. Candidato classificado que não apresentar condições legais para efetuar a matrícula, em conformidade com este Edital, não terá direito à vaga.
- c) O candidato que não renovar sua inscrição no período indicado no item 1.1 deste Edital será excluído do PAS (**GRUPO XII - Triênio 2011-2013**).

1.1. Período: a partir das 8 horas do dia **24/9/2012**, até as 18 horas do dia **17/10/2012** (horário de Brasília)

1.2. Taxa de inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais)

1.3. Documentação exigida:

- CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
- Um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Civis, além das expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal, desde que contenham fotografia e o nº da identidade que lhes deu origem; ou Carteira Nacional de Habilitação.
 - Documento válido para candidatos estrangeiros de países do Mercosul: Carteira de Identidade;
 - Documentos válidos para candidatos estrangeiros dos demais países: Carteira de Estrangeiro ou passaporte visado.

1.4. A inscrição será feita somente via Internet, no endereço **www.dips.ufla.br**, a partir das 8 horas do dia **24/9/2012**, até as 18 horas do dia **17/10/2012** (horário de Brasília). Para renovar sua inscrição, o candidato deverá selecionar a opção "**Inscrição à Terceira Etapa do PAS (GRUPO XII - Triênio 2011-2013)**" e informar o seu CPF e o seu número de inscrição na 2ª Etapa do PAS (Disponível no Relatório de Desempenho da 2ª Etapa do PAS em **www.dips.ufla.br**).

1.4.1. Conferir seus dados, que foram extraídos do requerimento de inscrição da 2ª Etapa do PAS. Efetuar as alterações, caso sejam necessárias.

1.4.2. Indicar **sua opção de curso**. Finalizada a inscrição, não haverá possibilidade de alterar essa opção; as informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

1.4.3. Fornecer o seu número de inscrição no Enem 2012. O resultado do Enem será obtido diretamente do INEP/MEC pela DIPS, considerando-se o número de inscrição do Enem fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição. **Candidato que fornecer o número de inscrição do Enem incorreto, terá pontuação 0 (zero) na 3ª Etapa do PAS**, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.4.4. Preencher os demais campos.

1.4.5. Responder ao Questionário de Informações Sócio-econômico-culturais. As informações são sigilosas e serão utilizadas somente em análises estatísticas; os dados não serão utilizados com o objetivo de colher informações pessoais de candidato.

1.4.6. Imprimir o **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**. Serão impressos:

- a) **BOLETO BANCÁRIO**, que contém informações do candidato, nº de controle e código de barras. Por meio desse boleto, será efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- b) **VIA DO CANDIDATO**, na qual constam: a etapa para a qual o candidato está se inscrevendo, o curso escolhido, demais informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e o mesmo nº de controle impresso no boleto bancário.

OBS: Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá **conferir**, na via do candidato:

- A etapa para a qual está se inscrevendo;
- A sua opção de curso;
- Outras informações prestadas no ato da inscrição.

Caso haja algum dado incorreto, o candidato deverá desconsiderar o requerimento de inscrição (via do candidato e boleto bancário) e fazer nova inscrição, seguindo todos os passos novamente. A inscrição se finda após o pagamento da taxa. Após o pagamento, **não será permitida alteração na opção de curso e nem mudança de etapa no PAS.**

- 1.4.7. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário, em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, até o dia **17/10/2012**.
- 1.4.8. A inscrição só será efetivada mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, pelo Banco do Brasil, baseando-se no código de barras impresso no boleto. Será considerado como válido somente o requerimento cujo nº de controle for o mesmo que se encontra no boleto por meio do qual a taxa de inscrição foi paga.
- 1.4.9. A DIPS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.
- 1.4.10. Se houver necessidade, a DIPS poderá solicitar comprovação do pagamento da taxa de inscrição; o candidato, portanto, deverá guardar o seu comprovante de pagamento.
- 1.4.11. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o dia **17/10/2012**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição; inscrições efetuadas por depósito bancário em conta também não serão consideradas.
- 1.4.12. Em caso de pagamento de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o que apresentar a data de pagamento mais recente. Se o pagamento tiver sido efetuado na mesma data, será considerado o último requerimento preenchido.
- 1.4.13. Não será permitida transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, bem como transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 1.4.14. Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por parte da UFLA.
- 1.4.15. Ao efetuar o pagamento, o candidato estará, automaticamente, concordando com todos os termos do Edital e com as normas que regem o Processo Seletivo.
- 1.5. **Isenção da taxa de inscrição:** A UFLA empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição na 3ª Etapa do PAS, sendo considerado isento o candidato que:
 - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - b) For, **comprovadamente**, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; considera-se família de baixa renda, de acordo com o referido Decreto, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 1.5.1. A isenção deverá ser solicitada marcando o campo correspondente no requerimento de inscrição, no site **www.dips.ufla.br**, no período de **24/9 a 2/10/2012**. O candidato deverá informar o **seu próprio Número de Identificação Social – NIS**, atribuído pelo CadÚnico. O **NIS é pessoal e intransferível**; portanto, se o candidato informar o **NIS** de outro membro da família, terá o seu pedido de isenção indeferido.
- 1.5.2. O candidato de baixa renda que não possui o **NIS** deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.
- 1.5.3. A DIPS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato só terá seu pedido de isenção deferido se o **NIS for validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico**.

- 1.5.4. O resultado do pedido de isenção será divulgado oficialmente, no site www.dips.ufla.br, no dia **9/10/2012**. A DIPS não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 1.5.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado do pedido de isenção.
- 1.5.6. Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
- 1.5.7. O candidato que tiver seu **NIS** validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **9/10/2012**, estará automaticamente inscrito na 3ª Etapa do PAS, devendo observar as datas e os prazos estabelecidos neste Edital.
- 1.5.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição nos termos dos itens 1.4.6 a 1.4.15 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.
- 1.5.9. Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato isento, será considerado válido o último requerimento preenchido.
- 1.5.10. Ao solicitar a isenção, o candidato estará, automaticamente, concordando com todos os termos do Edital e com as normas que regem o Processo Seletivo.

1.6. Confirmação da Inscrição:

O candidato deverá verificar se sua inscrição foi efetivada acessando o Cadastro do Candidato no endereço www.dips.ufla.br, a partir do dia **24/10/2012**, usando seu número de CPF e data de nascimento.

1.6.1. Conferência do pagamento da taxa de inscrição: caso o pagamento da taxa de inscrição do candidato não tenha sido comprovado, ele deverá entrar em contato com a DIPS até o dia **29/10/2012**. Sua inscrição só será efetivada após a comprovação do pagamento.

1.6.2. Conferência dos dados da inscrição: conferir seus dados fornecidos no requerimento de inscrição. Para corrigir dados incorretos, o candidato deverá preencher um formulário eletrônico, que será disponibilizado no endereço citado acima, até o dia **29/10/2012**. Todas as alterações estarão sujeitas à análise da DIPS. As alterações consideradas pertinentes poderão ser consultadas no Cadastro do Candidato, a partir do dia **1/11/2012**. **Não será permitida alteração na opção de curso e nem mudança de etapa no PAS.**

2. DAS PROVAS: A 3ª Etapa do PAS (**GRUPO XII - Triênio 2011-2013**), para ingresso aos cursos de graduação presenciais da UFLA, no 1º semestre letivo de 2013, dar-se-á em fase única, exclusivamente com base no resultado do Enem/2012.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1. A Pontuação Geral do candidato no PAS – PASG será obtida pelo somatório das três etapas, aplicando-se o peso de 30% na pontuação da 1ª Etapa; 30% na pontuação da 2ª Etapa e 40% na pontuação da 3ª Etapa (Enem), ou seja:

$$\text{PASG} = \text{PAS1} \times 0,3 + \text{PAS2} \times 0,3 + \text{PAS3} \times 0,4$$

3.1.1. PAS1: Pontuação da 1ª Etapa - somatório dos pontos obtidos pelo candidato nas questões de múltipla escolha com a nota obtida na Redação, podendo variar de 0 a 100, com uma casa decimal, desprezando-se as demais;

3.1.2. PAS2: Pontuação da 2ª Etapa - somatório dos pontos obtidos pelo candidato nas questões de múltipla escolha com a nota obtida na Redação, podendo variar de 0 a 100, com uma casa decimal, desprezando-se as demais;

3.1.3. PAS3: Pontuação da 3ª Etapa (Enem) - conversão das notas do Enem do candidato para a escala do PAS-UFLA, considerando-se os pesos definidos para as quatro áreas do Enem e para a Redação, em função do curso escolhido (Tabela 2 deste Edital). Esta pontuação variará entre 0 e 100 pontos, com uma casa decimal, desprezando-se as demais.

A conversão das notas do Enem para a escala do PAS-UFLA, para cada candidato, se dará conforme as fórmulas abaixo, calculadas entre os candidatos inscritos na 3ª Etapa do PAS (Grupo XII – Triênio 2011-2013), excluindo-se aqueles que se enquadrarem nos itens 3.1.4.2, 3.1.4.3, 3.1.4.4, 3.1.4.5 e 3.1.4.7 deste Edital:

$$P1 = \frac{100 \times (N1 - N1min)}{(N1max - N1min)}$$

$$P2 = \frac{100 \times (N2 - N2min)}{(N2max - N2min)}$$

$$P3 = \frac{100 \times (N3 - N3min)}{(N3max - N3min)}$$

$$P4 = \frac{100 \times (N4 - N4min)}{(N4max - N4min)}$$

$$P5 = \frac{100 \times (N5 - N5min)}{(N5max - N5min)}$$

$$PAS3 = P1 \times \text{Peso1} + P2 \times \text{Peso2} + P3 \times \text{Peso3} + P4 \times \text{Peso4} + P5 \times \text{Peso5}$$

Em que: **N1:** nota do candidato na prova de Ciências da Natureza e suas tecnologias do Enem; **N2:** nota do candidato na prova de Ciências Humanas e suas tecnologias do Enem; **N3:** nota do candidato na prova de Linguagem, códigos e suas tecnologias do Enem; **N4:** nota do candidato na prova de Matemática e suas tecnologias do Enem; **N5:** nota do candidato na Redação do Enem; **N1min:** nota mínima da prova de Ciências da Natureza e suas tecnologias do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **N2min:** nota mínima da prova de Ciências Humanas e suas tecnologias do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **N3min:** nota mínima da prova de Linguagem, códigos e suas tecnologias do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **N4min:** nota mínima da prova de Matemática e suas tecnologias do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **N5min:** nota mínima da Redação do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **N1max:** nota máxima da prova de Ciências da Natureza e suas tecnologias do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **N2max:** nota máxima da prova de Ciências Humanas e suas tecnologias do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **N3max:** nota máxima da prova de Linguagem, códigos e suas tecnologias do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **N4max:** nota máxima da prova de Matemática e suas tecnologias do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **N5max:** nota máxima da Redação do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **P1:** nota da prova de Ciências da Natureza e suas tecnologias do Enem do candidato convertida para a escala do PAS-UFLA; **P2:** nota da prova de Ciências Humanas e suas tecnologias do Enem do candidato convertida para a escala do PAS-UFLA; **P3:** nota da prova de Linguagem, códigos e suas tecnologias do Enem do candidato convertida para a escala do PAS-UFLA; **P4:** nota da prova de Matemática e suas tecnologias do Enem do candidato convertida para a escala do PAS-UFLA; **P5:** nota da Redação do Enem do candidato convertida para a escala do PAS-UFLA; **Peso1, Peso2, Peso3, Peso4, Peso5:** pesos correspondentes a cada área do Enem, por curso (Tabela 2). **PAS3:** pontuação da 3ª etapa (Enem) do candidato convertida para a escala do PAS-UFLA.

Tabela 2. Distribuição de pesos por área nas provas e na Redação do Enem										
ÁREAS	CURSOS									
	ADM, ADP	AGR, NUT, QUI, ZOO	BCC, BSI	CBI	DIR	EAG, EAS, EAL, ECT, EFL, FIS, MAT	EDF	FIL	LET	MEV
	PESO	PESO	PESO	PESO	PESO	PESO	PESO	PESO	PESO	PESO
Ciências da natureza e suas tecnologias	0,1	0,3	0,2	0,4	0,1	0,3	0,2	0,175	0,1	0,3
Ciências Humanas e suas tecnologias	0,3	0,1	0,1	0,1	0,3	0,1	0,2	0,175	0,2	0,15
Linguagem, códigos e suas tecnologias	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,2	0,175	0,3	0,2
Matemática e suas tecnologias	0,2	0,2	0,3	0,1	0,1	0,3	0,2	0,175	0,1	0,15
Redação	0,2	0,2	0,2	0,2	0,3	0,2	0,2	0,3	0,3	0,2

ADM: Administração; **ADP:** Administração Pública; **AGR:** Agronomia; **NUT:** Nutrição; **QUI:** Química (Licenciatura); **ZOO:** Zootecnia; **BCC:** Ciência da Computação; **BSI:** Sistemas de Informação; **CBI:** Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura); **DIR:** Direito; **EDF:** Educação Física (Bacharelado e Licenciatura); **EAG:** Engenharia Agrícola; **EAS:** Engenharia Ambiental e Sanitária; **EAL:** Engenharia de Alimentos; **ECT:** Engenharia de Controle e Automação; **EFL:** Engenharia Florestal; **FIS:** Física (Licenciatura); **MAT:** Matemática (Licenciatura); **FIL:** Filosofia (Licenciatura); **LET:** Letras (Licenciatura); **MEV:** Medicina Veterinária.

3.1.4. Será eliminado do PAS (Grupo XII - Triênio 2011-2013) o candidato que:

- 3.1.4.1. deixar de renovar sua inscrição na 3ª Etapa do PAS;
- 3.1.4.2. faltar a qualquer uma das provas do Enem;
- 3.1.4.3. for eliminado em qualquer uma das provas objetivas do Enem;
- 3.1.4.4. tiver sua Redação do Enem "desconsiderada" ou considerada "em branco", pelo Inep;
- 3.1.4.5. obtiver menos de 20% dos pontos na nota da Redação do Enem;
- 3.1.4.6. obtiver menos de 20% na Pontuação Geral do PAS;
- 3.1.4.7. descumprir as normas deste Edital.

3.2. A classificação se dará pela ordem decrescente da Pontuação Geral do candidato – PASG.

- 3.2.1. Os candidatos classificados até o limite das vagas ofertadas, por curso, neste Processo Seletivo (Tabela 1) serão convocados em 1ª chamada para a matrícula;
- 3.2.2. Os candidatos classificados além do limite das vagas, por curso, constarão na "Lista de Espera" e poderão ser convocados para matrícula no caso de desistência de candidatos classificados em 1ª chamada

3.3. Havendo empate no número total de pontos, os critérios de desempate entre os candidatos obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior pontuação obtida na 3ª Etapa (PAS3);
- b) maior pontuação obtida na 2ª Etapa (PAS2);
- c) maior pontuação obtida na 1ª Etapa (PAS1);
- d) candidato mais idoso.

4. RESULTADO

- 4.1. A Relação dos **candidatos classificados em 1ª chamada** será apresentada em ordem alfabética por curso, publicada no site **www.dips.ufla.br**.
- 4.2. A **"Lista de Espera"** será apresentada em ordem alfabética, por curso, e publicada no site **www.dips.ufla.br**.
- 4.3. A data de publicação dos classificados em 1ª chamada e da "Lista de Espera" dependerá da data da liberação das notas do Enem dos candidatos pelo Inep à UFLA. O candidato deverá acompanhar, diariamente, no site **www.dips.ufla.br**, a partir de 1º de janeiro de 2013, essa publicação. **Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado.**
- 4.4. O candidato poderá obter o detalhamento do cálculo da sua pontuação no site **www.dips.ufla.br**.
- 4.5. A DIPS não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informações de resultados.
- 4.6. Os resultados obtidos no Processo Seletivo serão de uso exclusivo da Universidade Federal de Lavras.

5. MATRÍCULA

- 5.1. As matrículas são de responsabilidade da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA/UFLA.
- 5.2. **As datas de matrícula serão divulgadas nas "Instruções de Matrícula", publicada pela DRCA, no site www.dips.ufla.br, juntamente com o resultado do processo. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas de matrícula.**
- 5.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida.
- 5.4. Não haverá reserva de vaga para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste Edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.
- 5.3. O preenchimento de vagas decorrentes das situações previstas no item 5.3 deste Edital será realizado por ordem de classificação da "Lista de Espera", por curso.
- 5.4. **Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações.**
- 5.5. Serão exigidas do candidato convocado para a matrícula cópias (tamanho A4, legível e sem rasuras), dos seguintes documentos:
 - a) Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato;
 - b) 1 (uma) foto 3x4 recente - colar na Ficha-Cadastro;
 - c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – 1 (uma) cópia **autenticada em cartório**;
 - d) Histórico Escolar do Ensino Médio – 1 (uma) cópia **autenticada em cartório**;
 - e) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia;
 - f) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira Nacional de Habilitação, (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente) – 1 (uma) cópia;
 - g) Título de eleitor – para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
 - h) Comprovante de quitação eleitoral (que pode ser retirado no site www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm), para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
 - i) Documento militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia - (o candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento);
 - j) Cadastro de Pessoa Física – CPF – (Se o número do CPF constar na Cédula de Identidade, fica dispensada a apresentação do mesmo) – 1 (uma) cópia.

OBS: Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

- 5.6. Informações sobre a Matrícula poderão ser obtidas na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, localizada no Centro Administrativo da UFLA, Câmpus Universitário, Lavras/MG. Telefones: 35.3829.1134/5107/1507; e-mail: **drca@drca.ufla.br**.

5.7. Os documentos solicitados para a matrícula deverão ser enviados para:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO SERIADA - PAS
CAIXA POSTAL 3037 - CEP 37200-000 - LAVRAS MG

5.8. O candidato convocado para matrícula que já tenha cursado disciplinas em curso de graduação e tenha interesse em aproveitar os créditos, deverá enviar à Secretaria dos Colegiados dos Cursos de Graduação (endereço abaixo), via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), na mesma data do envio dos documentos para a matrícula, histórico escolar, conteúdo programático das disciplinas cursadas com aprovação e formulário específico devidamente preenchido (disponível no site www.prg.ufla.br – Formulários – Aproveitamento de Créditos).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO SERIADA – PAS
APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS
CAIXA POSTAL 3037 - CEP 37200-000 - LAVRAS MG

5.9. Informações sobre o aproveitamento de créditos poderão ser obtidas na Secretaria dos Colegiados dos Cursos de Graduação; telefax: 35 – 3829-1037/1038/1039; e-mail: colegiados@prg.ufla.br.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O candidato assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo, conforme item 6.7 deste Edital.
- 6.2. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do concurso ou de provas, antes ou após sua realização, a UFLA reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.
- 6.3. As notas dos candidatos no Enem são de responsabilidade única do Inep, cabendo a esse órgão o envio dessas notas às Instituições que as solicitarem.
- 6.4. Será excluído do Grupo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 6.5. Esgotadas as “Listas de Espera” do PAS, por curso, eventuais vagas não preenchidas pelos candidatos do PAS (GRUPO XII / Triênio 2011-2013) poderão ser destinadas aos candidatos do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2013/1.
- 6.6. O calendário escolar da UFLA prevê atividades acadêmicas de segunda-feira a sábado. Assim sendo, todo aluno, independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir as atividades acadêmicas ao longo do curso, conforme o disposto no Capítulo XV da Resolução CEPE nº 042 de 21/7/2007, disponível no site www.prg.ufla.br.
- 6.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações apresentadas na página da DIPS e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.
- 6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela DIPS e pela PRG.
- 6.9. O extrato deste Edital será publicado em jornal de circulação local e no Diário Oficial da União.

Lavras, 8 de agosto de 2012

MARIA EUGÊNIA ALVARENGA OLIVEIRA
DIRETORA DA DIPS/UFLA

SORAYA ALVARENGA BOTELHO
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO